

REGULAMENTO DA ESCOLA DINÂMICA – LTDA

1 – HORÁRIOS:

Período Manhã: Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio

Entrada: 7horas – Saída: 12h20min

Período Tarde: Educação Infantil – **Entrada:** 13horas – **Saída:** 17horas

Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – **Entrada:** 13horas – **Saída:** 17h45min

a) O horário deverá ser observado com rigor, devendo o aluno chegar à Escola com antecedência de, pelo menos 5(cinco) minutos. Haverá tolerância para **3(três)** pequenos atrasos de no máximo **10(dez)** minutos, no semestre. Após este limite o aluno deverá voltar para casa se chegar atrasado.

b) Quando houver necessidade de sair mais cedo, o aluno deverá trazer **solicitação por escrito, dos pais**, devidamente assinada. Tal solicitação, porém, somente deverá ocorrer em situações excepcionais e não rotineiras, devidamente justificada.

2- ORGANIZAÇÃO DAS ENTRADAS E SAÍDAS

a) Os alunos do Ensino Fundamental deverão formar filas em locais determinados no pátio, no momento de entrada.

b) Os pais, quando necessário e com autorização da Direção, poderão acompanhar o filho até o pátio e nunca até a sala de aula.

c) Na saída, os pais deverão aguardar no portão da saída dos alunos.

3- Quando a criança estiver sob tratamento de saúde, precisando tomar medicamentos, os mesmos deverão ser entregues na escola, **com horário e recomendações por escrito**, no momento da entrada do aluno.

4- Para que não haja prejuízo no tempo de aula, e de atenção inteira que os alunos merecem, são proibidas conversas de pais e/ou responsáveis com professores à porta da sala de aula, dependências da escola e/ou interrupção por telefone, durante o período letivo.

a) Nos casos em que os pais precisarem falar com o professor do (a) filho (a), deverão usar a secretaria da escola para marcar hora com o professor, em horários extra-classe.

b) Através da secretaria a Direção da escola atenderá os pais, em horários previamente agendados.

4.1. Os professores do período da tarde não irão atender os pais na entrada do período, para não atrapalhar o andamento e atraso das aulas, terá o momento para atendê-los nos seguintes dias e horários.

Ed. Infantil – Berçário, Jardim I, Jardim II e Jardim III no final do período depois da entrega de todos os alunos.

Rute – 1º ano – segunda e terça-feira das 16h05 às 16h55min

Tianinha – 2º ano – segunda- feira – das 14h50 às 15h40min

Simoni – 3º ano – quinta-feira – das 14h às 14h50min

Marlene Gati – 4º/5º ano – quarta-feira – das 14h50 às 15h40min

Adriana – 4º/5º ano – segunda-feira – das 16h às 16h30min

Lenisa – 4º/5º ano – sexta-feira – das 14h15 às 14h50min

5- O aluno que perder prova terá direito a uma segunda chamada, mediante as seguintes condições:

a) O pai ou responsável pelo (a) aluno (a), deverá requerer por escrito, na secretaria da escola, no dia seguinte (IMEDIATO À PERDA DA PROVA), a segunda chamada.

b) Deverá ser anexado ao requerimento de segunda chamada, atestado médico e/ou pagamento determinado pela escola.

c) Se a segunda chamada não for requerida em tempo hábil, o aluno perderá o direito à prova;

d) Somente atestado médico e/ou doença grave possibilitarão ao aluno a realização da prova em segunda chamada;

e) Caso o aluno tenha apenas indisposição, deverá comparecer a escola, no dia da prova, somente para fazer a prova, sendo dispensado logo após, mediante comunicado por escrito, dos pais.

6- No bimestre, o aluno não poderá perder mais que duas provas, a não ser em caso de doença grave ou hospitalização.

7- As provas de recuperação não terão segunda chamada.

8- O uniforme escolar dos alunos da Escola Dinâmica é de uso obrigatório, a camiseta a bermuda ou short/saia feminino. Mas terá que ser azul sem nenhuma estampa (o aluno que estiver sem uniforme, imediatamente ligará para o pai trazer o uniforme).

9- A disciplina será mantida com base no seguinte código disciplinar:

a) Para alunos que cometerem atitudes contrárias às regras de respeito determinadas pela escola, tais como: estar sem uniforme, desacatar professores ou funcionários, não realizar tarefas, desrespeitar os colegas, envolver-se em brigas com colegas, enforçar aulas e outras irregularidades:

I-admoestação;

II-advertência verbal registrada em ficha própria;

III-advertência escrita e assinada pelo aluno;

IV-advertência escrita, registrada em livro próprio, assinada pelo aluno e por seu representante legal;

V-suspensão das atividades escolares, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis;
VI- o aluno é convidado através de um representante legal a solicitar a sua transferência da escola.
b) As penalidades previstas na escola disciplinar não se aplicam aos alunos de Educação Infantil.

9.1- O aluno que receber advertência escrita ou suspensão, levará um comunicado para os pais assinarem, devendo trazê-lo no primeiro dia que vier à aula, devidamente assinado pelo pai ou responsável, caso contrário, não entrará na escola.

9.2- O aluno suspenso que perder prova, não poderá fazê-la. Receberá **nota zero**.

9.3- Na classe em que houver problema de indisciplina será feito trabalho de conscientização e se necessário, reunião com os pais. Caso o problema não se resolva, a classe poderá receber a suspensão coletiva, um dia os números ímpares e um dia os números pares.

9.4- Os alunos que não fizerem tarefa serão anotados em caderno próprio da escola que, estará à disposição dos pais.

10- Os alunos deverão entrar e sair pelo portão de entrada de alunos, quando trazidos pelos responsáveis, e os que utilizarem transporte escolar, em local determinado pela escola.

11- O aluno com problema de saúde será dispensado, conforme lei, somente da aula prática de Educação Física, ele deverá freqüentar as aulas, respondendo chamada, apresentando relatório da aula e fazendo trabalho teórico, determinado pelos professores, para avaliação bimestral. Atestados de praticas desportivas fora da escola, conforme a lei, não serão aceitos.

12- Os pais ou responsáveis que autorizarem, que após o término das aulas do dia, o aluno menor de idade, dirija-se sozinho para casa ou outro local, sem a companhia do adulto responsável, deverá preencher campo obrigatório na Ficha de Instruções e Recomendações.

13- A escola reserva-se o direito de escolher e definir o material didático e paradidático a ser utilizado durante o ano letivo. Esclarece-se que, atualmente, o material didático adotado é o Sistema Positivo de Ensino.

14- Os pais e responsáveis declaram-se livres e conscientes ao proceder a matrícula do aluno na escola, bem como, declaram-se cientes de que vieram a solicitar a transferência escolar do aluno, depois de iniciado o ano letivo, não terão direito a restituição de valores pagos a título de matrícula, mensalidade escolar, materiais didáticos apostilados, ou outros que possam advir quando do ingresso do aluno à escola.

15- É expressamente proibido o uso de estilete ou qualquer outro objeto cortante, como parte do material escolar, por tratar-se de material perigoso, bem como o uso de qualquer tipo de corretivo. Motivo: o aluno não se limita a usá-lo apenas quando necessário, rabiscam carteiras, cadeiras, paredes, etc.

16- É proibido trazer à escola, qualquer material ou objeto que não seja de uso nas aulas do dia. Exemplos: canivetes, isqueiros, carrinhos, patins, walk-man, celulares etc.

17- Caso haja danos voluntários ou por displicência ao mobiliário e equipamentos da escola, o aluno responsável, deverá pagar pelas despesas de reposição ou conserto.

18- Todo material do aluno deverá ser marcado com o nome e série, através de etiqueta ou outro meio, de modo especial, inclusive uniforme de inverno.

19- O sistema de notas será o adotado no Regime Escolar.

20- A escola, tanto quanto possível, procurará zelar por objetos esquecidos em suas dependências e promover a devolução, porém, não se responsabilizará por eventuais danos ou perdas.

OBS: A Equipe da Escola Dinâmica cumprirá as regras determinadas na íntegra, para bom andamento da escola e maior proteção aos alunos.

Altinópolis, fevereiro de 2010.